

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, fluíu o prazo legal sem que houvesse resposta de nosso ofício expedido para a C.E.F., às fls. 535.

Cambé, 01/11/2001.

AGUSTAVO CAETANO DOS REIS
Funcionário Juramentado

CART. CIVEL COM.
FLS. 538

CONCLUSÃO

Aos 13 de 11 de 2001, 1390 conclusos
à M. M. Juíza substituta da Comarca Exma.
Sra. Dra. Adriana Carrilho Danna
☐ Hilário Aleixo - Escrivão;
☐ Sebastião Pimentel - Func. Juram.
☒ Agustavo Caetano dos Reis - Func. Juram.

Autos nº 050/91.

Manifeste-se o requerente de fls. 516, em cinco dias.

Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.

Int.

Diligências necessárias.

Cambé, data supra.

Adriana Carrilho Danna
Juíza Substituta

DATA

Aos 20 de 11 de 2001, 1390 conclusos
autos. Dou fé.

☐ Hilário Aleixo - Escrivão;
☒ Rosalina de Azevedo Aleixo - Func. Juram.